



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos;

LORENE LEONIR PIAZZON TAGLIARI

ROSA APARECIDA PIT GATTI

OFICIAL SUBSTITUTA

RECIBO DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 2444

Data do protocolo: 06/06/2024 15:33:25

Apresentante: Smart Soluções Contábeis Ltda

Natureza: ESTATUTO SOCIAL - ATA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO; APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA; ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA, COM DATA DE 29/01/2024


Associação: ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES DE MOTE CARLO - MONTECA

Documentos apresentados (Data de apresentação):

REQUERIMENTO (06/06/2024); EDITAL DE CONVOCAÇÃO (06/06/2024); ATA DE AGO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (06/06/2024); RELAÇÃO DA DIRETORIA (06/06/2024); LISTA DE PRESENÇA (06/06/2024); ESTATUTO SOCIAL (06/06/2024)

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

FRAIBURGO - SC, 06 de junho de 2024.



LUCAS JACÓ REINEHR
Escrevente Autorizado

Smart Soluções Contábeis Ltda
Apresentante

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos; - Rua Duque de Caxias, 63, Caixa Postal 35, Centro

FRAIBURGO - SC - CEP: 89580-000 - registrocivilfbgo@gmail.com - (49) 3246-2048

CPF: 195.840.839-53



REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO

Ilmo. Sr. Oficial do Registro Especial de Pessoas Jurídicas da comarca de Fraiburgo

Associação de Escritores de Monte Carlo – Monteca, Associação Civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Cândida Correa Becker, nº 381, bairro dos Ipês, cidade de Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, por sua Presidente Fernanda Aparecida Silva Dias, residente na Rua Cândida Corrêa Becker, nº 381, bairro Ipês, na cidade de Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, (nome completo, qualificação, endereço, identidade, CPF), vem solicitar que o Registro Especial de Pessoas Jurídicas proceda a inscrição de sua Ata de Fundação e de seu Estatuto Social, anexando para tal:

- a) Ata de Fundação
- b) Estatuto Social
- c) Relação da Diretoria

Monte Carlo SC, 29 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA APARECIDA SILVA
DIAS
CPF: 008.434.929-88
Certificado emitido por Escritoria
de Paz do Município de Monte
Carlo - MONTE CARLO - SC
Data: 22/03/2024 17:53:04 -03:00

Fernanda Aparecida Silva Dias

Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES DE MONTE CARLO - MONTECA, com sede na Rua Cândida Corrêa Becker, número 381, no bairro dos Ipês, na cidade de Monte Carlo, no Código de Endereçamento Postal 89618-000, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sra. Fernanda Aparecida Silva Dias, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na plataforma Online Zoom, Horário: 29 jan. 2024 08:00 da tarde Monte Carlo. Entrar Zoom Reunião <https://us05web.zoom.us/j/86062167480?pwd=Hkw2WpLfv1eYrz9B81kOno1yaENQB> h.IID da reunião: 860 6216 7480- Senha: m2PCg

1. **Eleição e Posse da Diretoria**
2. **Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria**

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20:00hs, com a presença da maioria dos associados.

Monte Carlo SC, 10 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por
FERNANDA APARECIDA SILVA
DIAZ
CPF: 068.424.922-88
Certificado emitido por Escritório
de Pís (to Montecarlo do Brasil)
Caso - MONTE CARLO SC
Data: 01/05/2024 13:17:52-202300

Associação de Escritores de Monte Carlo – Monteca
Fernanda Aparecida Silva Dias



ESTATUTO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES DE MONTE CARLO - MONTECA

ESTATUTO SOCIAL

A Associação de Escritores de Monte Carlo – Monteca – reger-se-á na forma deste Estatuto.

CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º - Sob a denominação de Associação de Escritores de Monte Carlo – Monteca – fica constituída uma Associação Civil, sem fins lucrativos, com número ilimitado de associados, os quais precisarão ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos para associar-se, tendo por finalidade amparar e promover o desenvolvimento cultural, artístico, educacional, assistencial, institucional e material da Biblioteca Pública de Monte Carlo, a fim de impulsionar o desenvolvimento cultural da coletividade.

Parágrafo único: Um dos escopos de suas atividades é o fomento e o fácil acesso da leitura pelos munícipes da cidade.

Art. 2º - A Associação tem a sua sede provisória na Rua Cândida Corrêa Becker, número 381, no bairro dos Ipês, na cidade de Monte Carlo, no Código de Endereçamento Postal 89618-000.

Art. 3º - O prazo de existência da Associação é indeterminado.

Art. 4º - São objetivos da Associação de Escritores de Monte Carlo:

- I – Constituir um quadro associativo e futuramente angariar recursos visando o aprimoramento patrimonial e cultural da Monteca.
- II – Firmar convênios para fins sociais e culturais com pessoas jurídicas de direito público e direito privado;
- III – Obter de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas nacionais, subvenções e doações em dinheiro ou em obras, destinadas à consecução dos objetivos da Associação;
- IV – Promover em parceria com instituições públicas, privadas, organismos nacionais, por si própria, atividades artísticas, culturais, assistenciais, educacionais da Monteca, outras Bibliotecas ou instituições, seminários, mesas redondas, debates, ciclos palestras, reuniões, encontros e conferências.
- V – Divulgar na comunidade as leis de incentivos fiscais estaduais municipais, visando a captação de recursos para o desenvolvimento de projetos da Monteca.



VI – Veicular através de estratégias de marketing a imagem da Monteca como um serviço essencial, para promover valores da cidadania e o desenvolvimento sociocultural da sociedade.

VII – Fomentar em caráter permanente a atuação da Monteca como centro de informação e leitura da comunidade.

VIII – Prestar serviços de apoio técnico e administrativo por meio de acordos, convênios, ou qualquer outra forma de ajuste, com instituições públicas e privadas nacionais, relativos ao ensino, assistência social, pesquisa, consoantes com os objetivos da Associação.

IX – Prestar serviços relacionados às atividades livres e campanhas de incentivo à difusão do livro e ao estímulo do gosto pela leitura, formação de novos leitores, formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico para atividades editoriais e livres.

X – Promover o desenvolvimento institucional de órgãos públicos e privados através da participação ativa da Monteca nos programas educacionais.

XI – Prestar quaisquer serviços compatíveis com os objetivos.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS SEÇÃO I ADMISSÃO E TÍTULOS

Art. 5º - O quadro social da Monteca é formado por fundadores e colaboradores.

I – Os fundadores da Monteca se tratam dos escritores do Município;

II – Colaborador é pessoa estranha ao quadro social que, por qualquer forma, coopere para o engrandecimento e a prosperidade da Associação dos Escritores de Monte Carlo.

Art. 6º - O título de colaborador será concedido mediante proposta da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 7º - É condição para ser admitido no quadro social ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e o preenchimento de ficha cadastral determinada em Assembleia Geral.

SEÇÃO II DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - São direitos dos colaboradores:

a) Comparecer às Assembleias Gerais e participar de suas deliberações.

b) Votar e ser votado para os cargos administrativos, desde que esteja em dia com suas obrigações.

c) Sugerir à Diretoria medidas úteis aos interesses da Associação.



d) Por delegação da presidência, os associados poderão representar a Monteca em Congressos, Jornadas, Encontros e demais atividades culturais promovidas por associações.

Art. 9º - São deveres dos colaboradores:

- a) Exercer os cargos para os quais forem eleitos ou designados.
- b) Concorrer para a boa realização dos fins da Associação.
- c) Observar e fazer observar as deliberações das Assembleias Gerais, dos Conselhos Administrativo Fiscal e as decisões da Diretoria.
- d) Respeitar as disposições deste Estatuto e as determinações complementares que forem adotadas pela Diretoria.
- e) Zelar pelo bom nome da Monteca.
- f) Comunicar à Secretaria as alterações de nome e ou endereço.

Art. 10º - Serão excluídos os colaboradores que:

- a) Solicitarem exclusão própria, formalmente.
- b) Tiveram atuação pública e notória contrária aos interesses da Monteca.
- c) Não participarem de reuniões, projetos e movimentos da associação por mais de 6 (seis) meses consecutivos;

Art. 11º - Os colaboradores declarados infratores pela Diretoria ou Conselho Administrativo/Assembleia Geral sofrerão as seguintes penalidades:

- a) Suspensão – perda temporária dos direitos de colaborador.
- b) Expulsão – perda definitiva dos direitos de colaborador.

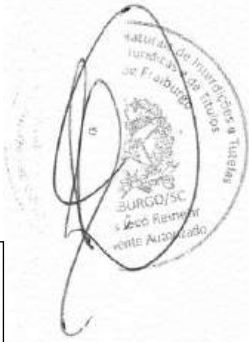
CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 12º - A Assembleia Geral é órgão soberano da Monteca e reunir-se-á ordinária e extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, competindo-lhe:

- I – Eleger membros da Diretoria a cada 3 (três) anos.
- II – Apreciar e aprovar as contas da Diretoria e os pareceres dos colaboradores, bem como relatórios e balanços.
- III – Deliberar sobre assuntos de interesse da Associação.
- IV – Reunir-se em caráter ordinário de três em três meses, e extraordinariamente em qualquer época.

Parágrafo único – o *quórum* extraordinário será de 1/5 de seus membros.

Art. 13º - O Diretor-Presidente da Associação dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral. Na ausência de membros da Diretoria, caberá ao Presidente convidar um ou mais colaboradores para secretariá-lo.



Art. 14º - As deliberações da Assembleia Geral constarão em Ata ou em gravação de vídeo, lavrada em livro próprio ou em mídia para registro, assinada pelos integrantes da Mesa ou com a aquiescência dos membros em vídeo, e facultativamente pelos demais associados presentes.

Art. 15º - As reuniões da Assembleia Geral serão públicas e em local previamente determinado pela Diretoria, para este fim.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16º - A Diretoria Executiva compor-se-á de membros efetivos e respectivos suplentes, com direito a voz e voto, a saber:

- I – Diretor – Presidente
- II – Vice – Presidente
- III – Secretário

Parágrafo primeiro – O mandato dos membros da Diretoria será de três (3) anos, sendo facultada a reeleição de seus integrantes a qualquer tempo.

Parágrafo segundo – Será facultado à Diretoria Executiva eleger um ou mais tesoureiros, em qualquer tempo.

Parágrafo terceiro - A comissão de direção, será sempre composta com pelo menos um escritor da Monteca.

Art. 17º - Compete à Diretoria Executiva, em colegiado e pela maioria dos seus membros:

- a) planejamento e coordenação dos trabalhos.
- b) previsão de receita e despesa para o ano fiscal, quando houver.
- c) proposição de nomeação e contratação de Assessorias Especiais.
- d) criação e dissolução de comissões especiais.
- e) prestação de contas à Assembleia Geral.
- f) elaboração do regimento interno da associação.

Art. 18º - Compete privativamente ao Diretor-Presidente, ou ao seu substituto quando do exercício da Presidência:

- I – Representar a Associação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procurador.
- II – Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.
- III – Firmar contratos de qualquer natureza de interesse da Associação.
- IV – Vetar decisões da Diretoria Executiva, submetendo-se, porém, à deliberação da primeira Assembleia Geral subsequente.
- V – Aprovar e autorizar pagamentos de despesas, assinar cheques, documentos e títulos de responsabilidade pecuniária da Associação, juntamente com um dos



tesoureiros; ordenar despesas de caráter excepcional, bem como autorizar, independentemente de aprovação.

VI – Nomear e/ou contratar Assessorias Especiais '*ad referendum*' do Conselho Administrativo, bem como comissões Especiais para o desenvolvimento, auxílio e implementação das atividades da associação.

VII – Assinar a correspondência, documentação e baixar determinações necessárias ao perfeito funcionamento da Monteca.

VIII – Exercer as atribuições determinadas pela Assembleia Geral.

Art. 19º - Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, podendo ser convocado para missões específicas.

Art. 20º - Nas suas faltas e impedimentos temporários, o Diretor será substituído na ordem hierárquica indicada pelo artigo 16.

Parágrafo único – Ocorrendo vaga por renúncia ou por morte, no prazo de quinze dias o Conselho Administrativo indicará o substituto, até a eleição da nova Diretoria pela Assembleia Geral.

Art. 21º - São atribuições do secretário e do seu suplente:

- a) Assessorar o presidente e executar tarefas pertinentes que lhe forem confiadas.
- b) Lavrar e assinar as Atas das sessões da Diretoria das Assembleias Gerais e das sessões conjuntas da Diretoria.
- c) Manter em dia a correspondência e em ordem os documentos da Associação.
- d) Elaborar projetos, programas e o Plano Anual da Associação, submetendo-os à aprovação da Diretoria Executiva, '*ad referendum*' da Assembleia Geral subsequente.
- e) Providenciar a publicação de editais, avisos, convocações e outras comunicações necessárias.

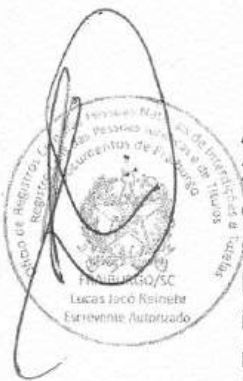
CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO

Art. 22º - O fundo social se constitui de bens móveis, reservas, contribuições, donativos, subvenções e legados.

Art. 23º - Constitui-se a receita de:

- I – Donativos, legados, auxílios e subvenções de qualquer espécie.
- II – Rendas diversas.

Art. 24º - A receita estimada e a despesa fixada para cada exercício, que coincidirá com o ano civil, constarão de um Orçamento elaborado pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral até 31 de dezembro de cada ano, '*ad referendum*' da Assembleia Geral subsequente.



Art. 25º - A Monteca poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por resolução de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim, e que conte com a presença da maioria absoluta dos seus associados.

Parágrafo segundo – em caso de pessoa jurídica perder a qualificação instituída por esta Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, devendo ser uma biblioteca pública municipal que tenha o mesmo objeto social;

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os membros da Diretoria e associados não poderão contrair dívidas ou efetuar despesas em nome da Associação, nem aplicar qualquer importância fora da entidade, sem prévia autorização da Diretoria.

Art. 27º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações de qualquer natureza assumidas pela Associação.

Art. 28º - Os cargos da Diretoria serão exercidos gratuitamente, sendo vedada a atribuição de qualquer remuneração, lucros, vantagens ou bonificações aos membros destes órgãos, assim como aos associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Parágrafo único – Em caso de necessidade imperiosa e mediante aprovação da Diretoria poderá contratar tantos funcionários quantos julgar necessários para o serviço da Associação, respeitados os limites orçamentários e extra orçamentários.

Art. 29º - A Monteca predisporá declaração de contribuição em projetos que tenham por finalidade acrescentar horas extracurriculares de curso acadêmico, podendo ser assinada por qualquer membro da diretoria executiva.

Art. 30º - O nome da Associação não poderá ser usado para fins estranhos aos seus objetivos.

Art. 31º - As omissões deste Estatuto serão supridas por deliberação da Diretoria.

Art. 32º - A reforma deste Estatuto só será possível por deliberação da Assembleia Geral, representada por 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 33º - O presente Estatuto entrará em vigor após aprovação da Assembleia Geral e, a partir da data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, 14 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA APARECIDA SILVA DIAS
CPF: 008.434.929-88
Certificado emitido por Escritoria de Paz do
Município de Monte Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 15/02/2024 15:28:01 -03:00



DIRETOR PRESIDENTE

FERNANDA APARECIDA SILVA DIAS

VICE - PRESIDENTE

JOÃO PEDRO ROSA

Assinado digitalmente por:
MIRELA DIAS
CPF: 091.362.959-65
Certificado emitido por Escritoria
de Paz do Município de Monte
Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 16/02/2024 08:25:03:00

MIRELA DIAS

Assinado digitalmente por:
JOÃO VALDIR DIAS
CPF: 866.026.919-83
Certificado emitido por Escritoria
de Paz do Município de Monte
Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 16/02/2024 08:44:20:03:00

MEMBRO FUNDADOR

JOÃO VALDIR DIAS

Assinado digitalmente por:
EDINEI ALEX MARCONDES
CPF: 104.186.479-50
Certificado emitido por Escritoria de
Paz do Município de Monte Carlo -
MONTE CARLO/SC
Data: 15/02/2024 14:19:58 -03:00

EDINEI ALEX MARCONDES

OAB/SC 60.218

Assinado digitalmente por:
MARIA ANTONIA SOUZA
CPF: 110.766.869-74
Certificado emitido por Escritoria
de Paz do Município de Monte
Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 15/02/2024 14:42:11:03:00

MARIA ANTONIA SOUZA

OAB/SC 66.845

MEMBRO FUNDADOR

JAMIL LOPES DE ALBUQUERQUE

Assinado digitalmente por:
JAMIL LOPES DE ALBUQUERQUE
CPF: 459.847.809-59
Certificado emitido por Oficial do
Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas do 1º
Substituto - RIBEIRÃO PRETO/SP
Data: 16/02/2024 11:53:27 -03:00

MEMBRO FUNDADOR

JOILSON R. L. DE ALBUQUERQUE

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; Ofício
LORENE LEONIR PIAZZON TAGLIARI - Oficial Registradora
Rua Duque de Caxias, 63, Caixa Postal 36, Centro, FRAIBURGO - SC, 89690-000 -
(49) 3246-2048 - registrocivilfbo@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 002444 Data: 06/06/2024 Livro: 0012 Folha: 284
Registro: 002064 Data: 06/06/2024 Livro: A-017 Folha: 261

Qualidade: Integral | Natureza: ESTATUTO SOCIAL - ATA
ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA;

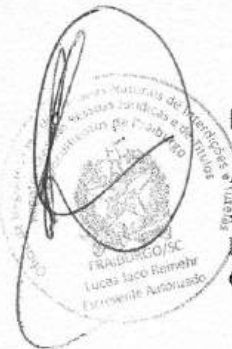
Apresentante: SMART SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
Emolumentos: Registro- R\$ 148,46 - FRJ: R\$ 33,74 - ISS: R\$ 4,45 - Total R\$ 186,65 -
Recibo nº: 75224

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HCB17407-31YR
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Fraiburgo - 06 de junho de 2024

LUCAS JACO REINEHR - Escrevente Autorizado





LISTA DE PRESENÇA

Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na plataforma Online Zoom

Horário: 29 jan. 2024 08:00 da tarde Monte Carlo. Entrar Zoom Reunião

<https://us05web.zoom.us/j/86062167480?pwd=Hkw2WpJfYlEYcz9B81k0no1yaENObh.1> ID da reunião: 860 6216 7480- Senha: m2PCg

NOME	ASSINATURA
Jamil Lopes de Albuquerque CPF 45984760959	Assinado digitalmente por: JAMIL LOPES DE ALBUQUERQUE CPF: 459.847.609-59 Certificado emitido por Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - RIBEIRÃO PRETO/SP Data: 07/03/2024 10:52:05 -03:00
João Pedro Rosa CPF 58203575900	Certificado emitido por Escritaria de Registro do Distrito de Campinas - SAO JOSE/SC Data: 03/03/2024 08:33:04 -03:00
Joilson Rogerio Lopes de Albuquerque CPF 02849027995	Assinado digitalmente por: JOILSON ROGERIO LOPES DE ALBUQUERQUE CPF: 028.490.279-95 Certificado emitido por 2º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO/SP Data: 19/03/2024 18:15:23 -03:00
Mirela Dias CPF 09136295965	Assinado digitalmente por: MIRELA DIAS CPF: 091.362.959-65 Certificado emitido por Escritaria de Paz do Município de Monte Carlo - MONTE CARLO/SC Data: 01/03/2024 13:04:57 -03:00
João Valdir Dias CPF 86602691953	Assinado digitalmente por: JOÃO VALDIR DIAS CPF: 866.026.919-53 Certificado emitido por Escritaria de Paz do Município de Monte Carlo - MONTE CARLO/SC Data: 14/03/2024 11:04:23 -03:00
Fernanda Aparecida Silva Dias CPF 00843492988	Assinado digitalmente por: FERNANDA APARECIDA SILVA DIAS CPF: 008.434.929-88 Certificado emitido por Escritaria de Paz do Município de Monte Carlo - MONTE CARLO/SC Data: 01/03/2024 13:04:57 -03:00

Monte Carlo SC, 29 de Janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA APARECIDA SILVA
DIAS
CPF: 008.434.929-88
Certificado emitido por Escritaria
de Paz do Município de Monte
Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 01/03/2024 13:04:57 -03:00

Presidente - Fernanda Aparecida Silva Dias

Assinado digitalmente por:
MIRELA DIAS
CPF: 091.362.959-65
Certificado emitido por Escritaria
de Paz do Município de Monte
Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 01/03/2024 13:04:57 -03:00

Secretária- Mirela Dias

RELAÇÃO DIRETORIA

Presidente: Fernanda Aparecida Silva Dias, CPF 00843492988, brasileira, nascimento em 23 de outubro de 1980, natural de Campos Novos, SC, estado civil casada, reside no endereço: Rua Cândida Corrêa Becker, número 381, no bairro dos Ipês, na cidade de Monte Carlo, no CEP 89618-000.

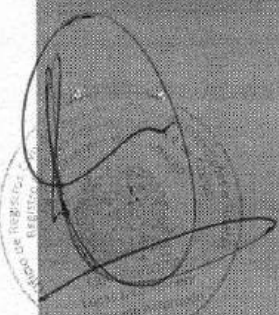
Vice-Presidente: João Pedro Rosa, CPF 582.035.759.00, brasileiro, nascimento em 01 de agosto de 1963, natural de Monte Carlo, SC, estado civil casado, reside no endereço: Rua Léo Augusto da Silva 680, no bairro Serraria, na cidade de São José, no CEP 88115-350

Secretária: Mirela Dias, CPF 09136295965, brasileira, nascimento em 14 de abril de 2004, natural de Campos Novos, SC, estado civil solteira, reside no endereço: Rua Cândida Corrêa Becker, número 381, no bairro dos Ipês, na cidade de Monte Carlo, no CEP 89618-000.

Monte Carlo, 29 de janeiro de 2024

Assinado digitalmente por:
FERNANDA APARECIDA SILVA
DIAS
CPF: 008.434.929-88
Certificado emitido por Escritaria
de Paz do Município de Monte
Carlo - MONTE CARLO, SC
Data: 01/03/2024 13:12:18 -03:00

Presidente- Fernanda Aparecida Silva Dias



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISEL - TABELA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do qual dei fé em São José (SC), 15 de abril de 2024. Em Test. da verdade.

[Handwritten Signature]
Isidoro Schmitt Neto - Escrevente

Emol: R\$ 5,25 + FRJ: R\$ 1,14 + ISE: R\$ 0,25 = R\$ 6,64
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - NA987882-6Q3E
Imposto de Renda sobre Serviços e Atividades de Intermediação de Crédito - 11,25%
Imposto de Renda sobre Serviços e Atividades de Intermediação de Crédito - 11,25%
Imposto de Renda sobre Serviços e Atividades de Intermediação de Crédito - 11,25%

Confira os dados do ato em: [saojose.sc.br](#)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.976.380-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/MAR/1996
NOME	JOAO PEDRO ROSA		
FILIAÇÃO	JOAO MARIA ROSA MARIA CHAVES ROSA		
NATURALIDADE	CAMPOS NOVOS SC	DATA DE NASCIMENTO	01/ABR/1963
DOC. ORIGEM	C. CAS. 1950. LV. 15 FL. 233 CART. 1 - SUBDISTRITO	VIDEIRA SC	
CNPJ	582.035.759/00		
FLORIANÓPOLIS-SC	ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/65

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2395932413

Nome: FERNANDA APARECIDA SILVA DIAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/LUF: 3991511 SSP-SC

CPF: 008.434.329-88 DATA NASCIMENTO: 23/10/1980

FILIAÇÃO: NELSON ALVES DA SILVA
MARILENE FATIMA DA SILVA

PERMISSÃO: B ACC: B CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04809262311 VALIDADE: 24/04/2032 1ª HABILITAÇÃO: 09/10/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 25/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

21485612489
SC175091050

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

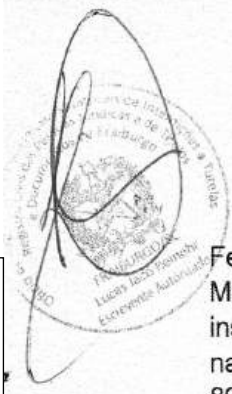
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



ANEXO CAPÍTULO IV DA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS FUNDADORES E DOS INSTITUIDORES

Fernanda Aparecida Silva Dias, brasileira, casada, filha de Nelson Alves da Silva e Marilene Fátima da Silva, professora, portadora do RG número 3 901 511 SSP/SC e inscrita no CPF sob o n. 008.434.929-88, ferdias03@gmail.com, domiciliada e residente na rua Cândida Corrêa Becker, no número 381, Código de Endereçamento Postal 89618000, no Bairro Ipês, na cidade de Monte Carlo/SC, no Código de Endereçamento Postal 8618000.

João Pedro Rosa, brasileiro, casado, filho de Maria Chaves Rosa e João Maria Rosa, barbeiro, portador do RG número 3.976.380-0 e inscrito no CPF sob o n. 582.035.759-00, jpr1081963@gmail.com, domiciliado a residente na rua Léo Augusto Silva, no número 680, bairro Serraria, na cidade de São José/SC, no Código de Endereçamento Postal 8811-350.

Joilson Rogério Lopes de Albuquerque, brasileiro, casado, filho de Flora Duarte Albuquerque e Epaminondas Lopes de Albuquerque, vendedor, portador do RG número 5489 9584 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 028.490.279-75, domiciliado a residente na Rua Thomaz Nogueira Gaia, no número 1645, no apartamento 22, na cidade de Ribeirão Preto/SP, no Código de Endereçamento Postal 14020-290.

Jamil Lopes de Albuquerque, brasileiro, divorciado, filho de Flora Duarte de Albuquerque e Epaminondas Lopes de Albuquerque, economista, portador do RG número 1.201.713 e inscrito no CPF número 459.847.609-59, domiciliado a residente na Avenida Portugal 2580, casa 112, no condomínio San Francisco Village, na cidade de Ribeirão Preto/SP, no Código de Endereçamento Postal 14020380.

João Valdir Dias, brasileiro, casado, filho de Francisco Romano Dias e Maria Madalena Dias, instrutor de trânsito, portador do RG n. 2638425 e inscrito no CPF sob o n. 866.026.919-53, domiciliado a residente na rua Cândida Corrêa Becker, no número 381, Código de Endereçamento Postal 89618000, no Bairro Ipês, na cidade de Monte

Assinado digitalmente por:
FERNANDA APARECIDA SILVA
DIAS
CPF: 008.434.929-88
Certificado emitido por Escritoria
de Paz do Município de Monte
Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 24/05/2024 17:02:36 -03:00

DIRETOR PRESIDENTE
FERNANDA APARECIDA SILVA DIAS

Assinado digitalmente por:
EDINEI ALEX MARCONDES
CPF: 104.186.479-50
Certificado emitido por Escritoria
de Paz do Município de Monte
Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 23/05/2024 14:18:17 -03:00

EDINEI ALEX MARCONDES
OAB/SC 60.218

VICE-PRESIDENTE
JOÃO PEDRO ROSA

Assinado digitalmente por:
JOAO PEDRO ROSA
CPF: 582.035.759-00
Certificado emitido por Escritoria de Paz do Distrito de
Campinas - SÃO JOSÉ/SC
Data: 26/05/2024 13:44:28 -03:00

SECRETÁRIA
MIRELA DIAS

Assinado digitalmente por:
MIRELA DIAS
CPF: 091
Certificado emitido por
Escritoria de Paz do
Município de Monte Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 26/05/2024 13:44:28 -03:00

MEMBRO FUNDADOR
JOÃO VALDIR DIAS

Assinado digitalmente por:
JOÃO VALDIR DIAS
CPF: 866.026.919-53
Certificado emitido por Escritoria de Paz do
Município de Monte Carlo - MONTE CARLO/SC
Data: 24/05/2024 17:27:37 -03:00

MARIA ANTONIA SOUZA
OAB/SC 66.845

Assinado digitalmente por:
JAMIL LOPES DE ALBUQUERQUE
CPF: 459.847.609-59
Certificado emitido por Oficial do Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º
Subdistrito - RIBEIRÃO PRETO/SP
Data: 27/05/2024 16:03:35 -03:00

JAMIL LOPES DE ALBUQUERQUE

MEMBRO FUNDADOR
JOILSON ROGERIO LOPES DE ALBUQUERQUE

Assinado digitalmente por:
JOILSON ROGERIO LOPES DE ALBUQUERQUE
CPF: 028.490.279-95
Certificado emitido por 2º TABELIÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO
PRETO/SP
Data: 27/05/2024 16:41:03 -03:00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos;

LORENE LEONIR PIAZZON TAGLIARI

Oficial Registradora

ROSA APARECIDA PIT GATTI

OFICIAL SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE MATERIALIZAÇÃO E DESMATERIALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que o(s) documento(s) abaixo descrito(s) foi(ram) materializado(s) de documentos digitais, contendo ao total 15 (Quinze) página(s), o(s) qual(is) consta(m) assinado(s) digitalmente por FERNANDA APARECIDA SILVA DIAS, inscrito no CPF sob n. 008.434.929-88, JOÃO PEDRO ROSA, inscrito no CPF sob n. 582.035.759-00, MIRELA DIAS, inscrito no CPF sob n. 091.362.95965, JAMIL LOPES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob n. 459.847.609-59, JOILSON ROGERIO LOPES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob n. 028.490.279-95, JOÃO VALDIR DIAS, inscrito no CPF sob n. 866.026.919-53 . em data de 29 de janeiro de 2024, e encaminhado(s) a partir de cadastro do mesmo através da CENTRAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA nos termos do Provimento n. 149/2023 do CNJ e Circular n. 73/2023 da CGJ/SC, para qualificação e prática do ato, cuja autoria e integridade foram conferidas no momento da expedição desta certidão.

Documento(s) desmaterializado(s):

- REQUERIMENTO
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- ATA DE AGO DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
- RELAÇÃO DA DIRETORIA
- LISTA DE PRESENÇA
- LISTA DOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO

O referido é verdade e dou fé.
FRAIBURGO - SC, 06 de junho de 2024.

[Handwritten Signature]
LUCAS JACÓ REINEHR
Escritor Autorizado



Digitado por: LUCAS JACÓ REINEHR
Emolumentos

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HC17399-D8BH
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas; Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos; - Rua Duque de Caxias, 63, Caixa Postal 35, Centro - FRAIBURGO - SC - CEP: 89580-000 - registrocivilfbgo@gmail.com - (49) 3246-2048

Documento assinado digitalmente por LUCAS JACO REINEHR: 08892136909, MP 2.200/01, Art. 10º, § 1º e Prov. TJ-SC 19/2016, Art. 2º, § 1º.

Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance

Data: 07/06/2024

Pág.: 19 / 19

Hash do Documento Original: ea8875923440ae37df6d0e8bc9314a64c718146e
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MMI GmBgkrBgEEAYI3WA0ggZgwgZUGCi sGAQOBgj dYAwGggYYwgYMcAwI AAOI CZgl
CAgCABAhbTopZ5HnT4AQ0keLJ2XqcRTzexj PB06I 2v0RYI gHSoBxdj o670g30j I b
U5e7Yc3e7Dyr95msk6I wi tvS4Z4q+pT5/3SFvSbKdCm78LKI zKJK3/t3bdTX9NUD
Kd1GvYkZystn9fAx0q40ncPFfNsR7mWseTg==

Certificado Digital:

Autor: LUCAS JACO REINEHR: 08892136909
Número Serial: 5E84ADE358D790C6CB99B6BA0E71AB68
Thumbprint: A27A23F21A505F1248FC6DFDCEB8F51015988C09
Validade Inicial: 16/09/2022 15:43:14
Validade Final: 15/09/2025 15:43:14
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G5

